



LEI Nº 2.277 DE 16 DE SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre o dia da Mulher Saquaremense no Município de Saquarema.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA, Estado do Rio de Janeiro. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, nos termos desta Lei, o “Dia da Mulher Saquaremense”, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de março, no Município de Saquarema.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 16 de setembro de 2022.


Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita

Projeto de Lei nº 031/2022.
Autoria: Vereador Wagner Matos de Souza Silva.